



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.047/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA DE RUA FRANCISCO ANTONIO DO
NASCIMENTO (CHICO ANTONIO), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

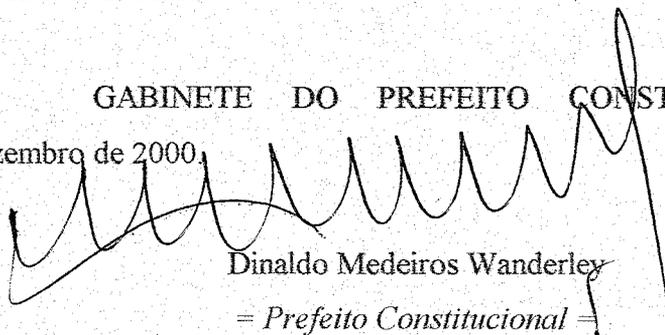
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de rua FRANCISCO ANTONIO DO
NASCIMENTO (CHICO ANTONIO), uma artéria ainda sem denominação oficial,
localizada no bairro Novo Horizonte, sendo a que inicia na rua Francisco de Assis Cabral,
passando pelas ruas Maria José Romão, Álvaro Alves de Lira, Manoel da Costa Filgueiras,
Arnaldo Assis Medeiros e finalizando rua 10, no riacho.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de
fazer a colocação das placas denominativas e, ainda fazer comunicar as empresas de Correios
e Telégrafos, TELPA (Telecomunicações da Paraíba) SAELPA, CAGEPA e a quem mais
venha interessar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.



Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =

Autor: Vereador MAURÍLIO JOCA CABRAL

Projeto nº 067/2000